



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



ATA Nº 09/2014 – 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DO CAMPUS SÃO BORJA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

1 Às oito horas e trinta minutos do dia três de junho, na sala 1202 do Campus São Borja, realizou-se
2 a quarta reunião extraordinária do Conselho do Campus São Borja em 2014. Presentes:
3 Elisângela Pessoa, coordenadora acadêmica, na presidência do Conselho; coordenadores dos
4 cursos de graduação: Ângela Gomes, Edson Paniagua, Fernando Santor, Valmor Rhoden;
5 Evandro Guindani, coordenador da Comissão de Pesquisa; Juliana Rhoden, coordenadora da
6 comissão de Extensão; Nilson Zalewski, representante dos servidores técnico-administrativos;
7 Éverton Toller, representante discente; e, secretariando a reunião, a secretária executiva Katia
8 Seckler. A reunião teve como pauta a retirada de equipamentos do Campus. A professora
9 Elisângela iniciou a reunião relembrando as questões discutidas pauta da reunião da Comissão de
10 Ensino, realizada no dia anterior, a respeito das normas para uso dos equipamentos do Campus.
11 Em seguida, foi feita a leitura do documento elaborado pela Comissão de Ensino, que será
12 endereçado à PROAD com questionamentos referentes às normas relativas a empréstimo de
13 bens para discentes e docentes temporários – solicitação de compatibilização entre a normativa
14 institucional e os recursos do sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI: A
15 *Comissão de Ensino do Campus São Borja da UNIPAMPA vem dizer e postular o que segue: 1)*
16 *Após exame das normativas referentes ao patrimônio (Manual de Patrimônio, elaborado pela Pró-*
17 *Reitoria de Administração - Coordenadoria de Material e Patrimônio), bem como ao uso de*
18 *laboratórios (Norma Operacional 01/2014 – Reitoria), esta Comissão de Ensino entende haver*
19 *disparidade entre as regras institucionais e os recursos disponibilizados via plataforma GURI.*
20 *Diante de tal cenário, e tendo por objetivos alcançar um esclarecimento acerca do problema*
21 *referido e as responsabilidades implicadas, bem como acautelar os servidores envolvidos no*
22 *processo de movimentação de bens, de modo que não cometam faltas funcionais, apresenta-se a*
23 *essa Pró-Reitoria as considerações adiante descritas. O Manual de Patrimônio, em seu item 11.4,*
24 *alíneas g e h, dispõe: “g. Os servidores temporários (professores visitantes, substitutos,*
25 *estagiários, alunos e contratados) não poderão ter sob sua guarda, bens patrimoniais. Nesses*
26 *casos, os equipamentos por eles utilizados serão de responsabilidade da chefia da unidade, não*
27 *estando os mesmos isentos das responsabilidades sobre o bem público.”; “h. Além do Termo de*
28 *Responsabilidade há o Termo de Responsabilidade de Uso, que se configura em um termo de*
29 *empréstimo no qual há uma responsabilidade conjunta entre o responsável efetivo e o usuário do*
30 *bem. Deve ser utilizado somente para uso temporário e limitado de determinado bem patrimonial.”*
31 *Da leitura conjunta das duas alíneas transcritas, extrai-se que aos servidores temporários, neles*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



32 *incluídos os discentes, não é permitida a guarda de bens patrimoniais. Todavia, a normativa*
33 *faculta o uso por parte de servidores temporários (professores visitantes, substitutos, estagiários,*
34 *alunos e contratados), desde que seja firmado o respectivo termo de responsabilidade de uso.*
35 *Preceitua, também, o Manual de Patrimônio, em seu Título VI, item 21.2, alínea h, que, uma vez*
36 *identificado o nexo causal em detrimento do patrimônio público, caberá, “ao aluno da UNIPAMPA:*
37 *a instauração de processo disciplinar, sem prejuízo da proposição de ação civil de caráter*
38 *indenizatório.” Idêntica previsão consta na Norma Operacional n. 01/2014, da Reitoria, a qual, em*
39 *seu item 14 (penalidades), alínea c, estabelece que “o discente assumirá as consequências*
40 *advindas do não cumprimento das normas estabelecidas, como acidentes causados a si ou a*
41 *outrem, e ressarcirá a UNIPAMPA por prejuízos causados ao Patrimônio, como danos a*
42 *equipamentos, infraestrutura ou desperdício de material de consumo”. Para que seja apurada a*
43 *responsabilidade em situações nas quais é permitido o uso de bens que compõem o patrimônio*
44 *da Universidade, é necessário que seja possível o registro de tal utilização por parte daqueles a*
45 *quem é proibida a guarda. Ocorre que o sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais*
46 *(GURI) não permite que professores visitantes, substitutos, estagiários, alunos e contratados*
47 *assumam responsabilidade sobre o uso de bens; inexistente termo para este tipo de situação. Assim,*
48 *perante o sistema, permanecem como responsáveis somente o agente patrimonial e o docente ou*
49 *técnico que realiza atividade de ensino, pesquisa ou extensão na qual seja necessária a utilização*
50 *de equipamentos, o que se reputa uma incoerência da plataforma com a normativa institucional.*
51 *Permite-se a utilização, com previsão, inclusive, de penalidades, mas não é possível registrar no*
52 *sistema a informação sobre qual pessoa está, efetivamente, fazendo uso de um determinado bem.*
53 *Pontua-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, é admitido o uso de bem público por particular,*
54 *como se extrai das seguintes posições doutrinárias: “O regime permissivo, menos rígido, tem*
55 *sido caracterizado na doutrina tradicional como vínculo produzido por simples manifestação de*
56 *vontade unilateral da Administração, através de um ato administrativo, discricionário e precário,*
57 *que seria, por isso revogável a qualquer tempo”. Autorização de uso – é o ato administrativo*
58 *discricionário e precário, pelo qual a Administração consente que um particular utilize*
59 *privativamente um bem público. Pode incidir sobre qualquer tipo de bem. De regra, o prazo de uso*
60 *é curto; poucas e simples são suas normas disciplinadoras: independe de autorização legislativa e*
61 *licitação; pode ser revogada a qualquer tempo. Diante de tal cenário, entende esta Comissão de*
62 *Ensino que se faz necessária a inserção, no sistema GURI, de termo de responsabilidade de uso,*
63 *a ser firmado por servidores temporários (professores visitantes, substitutos, estagiários, alunos e*
64 *contratados) que necessitem tomar emprestados equipamentos para a realização de atividades de*
65 *ensino, pesquisa e extensão. De igual sorte, reputa-se adequada a criação de um sistema de*
66 *controle que permita a aplicação de penalidades, tais como multas em caso de atraso, e*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



67 *impossibilidade de novas retiradas por determinado período. Somado a isso, a questão da*
68 *“responsabilidade conjunta entre o responsável efetivo e o usuário do bem” necessita de maiores*
69 *luzes. A Lei n. 8.112/90, como é do conhecimento de Vossa Senhoria, estabelece, em seu artigo*
70 *121, que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas*
71 *atribuições. Todavia, a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou*
72 *culposo, que resulte prejuízo ao erário ou a terceiros. Logo, somente lhe pode ser imputada*
73 *responsabilidade, na esfera cível, caso tenha gerado dano, por ação ou omissão, que decorra de*
74 *negligência ou imperícia (culpa stricto sensu) ou de intenção (dolo). Roga-se que a Pró-reitoria de*
75 *Administração a Vossa Senhoria que atente para o fato de que, em situações nas quais os*
76 *discentes necessitam de empréstimo de equipamentos para a execução de atividades propostas*
77 *pelos docentes ou pelos técnicos (projetos), muitas vezes, tais tarefas são cumpridas sem a*
78 *presença do servidor, que não pode acompanhar turmas inteiras em ações de filmagem ou*
79 *fotografia, por exemplo, atividades bastante comuns em Cursos de Comunicação Social, ofertados*
80 *pelo Campus São Borja. Diante de tais circunstâncias, a responsabilidade deve guardar coerência*
81 *com as atividades; o agente patrimonial possui responsabilidade por encaminhar corretamente os*
82 *pedidos de empréstimo, procedendo aos devidos registros no sistema; o docente, por sua vez,*
83 *possui responsabilidade no sentido de que deve indicar a tarefa para a qual é necessário o*
84 *empréstimo do equipamento, atestando que o discente que fará uso do bem recebeu as devidas*
85 *instruções para manuseá-lo. Reitera-se que esta Comissão de Ensino efetua o presente*
86 *encaminhamento tendo em vista a excelência no fluxo relativo ao empréstimo de bens, assim*
87 *como o resguardo da legalidade e eficiência que devem marcar o serviço público. POSTO ISSO,*
88 *roga-se a Pró-Reitoria que analise os argumentos apresentados, de modo a verificar a*
89 *possibilidade de atendimento ao pleito formulado, com a devida inserção do Termo de*
90 *Responsabilidade de Uso no sistema, de modo a identificar os servidores temporários que*
91 *estejam utilizando o patrimônio para fins acadêmicos e, conseqüentemente, permitir sua*
92 *responsabilização em caso de dano ao erário. Ao final da leitura do documento a ser*
93 *encaminhado à PROAD e ao setor de patrimônio, a coordenadora acadêmica colocou em votação*
94 *a sugestão de usar o formulário para retirada de equipamentos por servidores temporários*
95 *(professores visitantes, substitutos, estagiários, alunos e contratados) conforme deliberado na*
96 *reunião da Comissão de Ensino, no dia 02 de junho. Todos os conselheiros manifestaram-se a*
97 *favor de usar o formulário como registro dos empréstimos de equipamentos no Campus. A*
98 *professora Elisângela informou que encaminhará o formulário aos técnicos responsáveis pelos*
99 *laboratórios. No final da reunião, foi decidido também que a data da próxima reunião do Conselho*
100 *será antecipada para o dia 12 de junho, no turno da manhã (em virtude de ser feriado na data*
101 *prevista anteriormente, 19 de junho). Nada mais havendo a tratar, às nove horas e quinze minutos*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**



102 foi encerrada a reunião e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelo
103 presidente do Conselho, pelos conselheiros presentes e por mim, Katia Luisa Seckler, secretária
104 executiva no Campus São Borja.